



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A



Contrato nº 001/2021
Processo nº 2021-PPK1B
Pregão nº 001-2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
CEASA-ES E A EMPRESA SIDCONTABIL EIRELI EPP.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. – CEASA/ES, Sociedade de Economia Mista, adiante denominada CONTRATANTE, estabelecida a Rodovia BR 262, Nº 5468, B. Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.145-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.064.062/0001-13, representado legalmente por pelo seu Diretor Presidente **Sr. GUILHERME GOMES DE SOUZA**, brasileiro, separado, servidor público federal aposentado RG nº 052.105.756/IPF-RJ, CPF nº 674.183.927-53 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, e o Diretor Técnico e Operacional **Sr. JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 659.210/SPTC – ES, CPF nº 728.063.117-72, e a Empresa **SIDCONTABIL EIRELI EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Frederico Grulke, nº 1370, Térreo, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.604.230/0001-83 neste ato representada pelo Sr. **SIDNEI BETZEL NAAK**, Contador, representante legal, portador do CPF nº 070.484.777-92 e RG nº 1.354.118 SPTC-ES ajustam o presente **CONTRATO D EPESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMPREENDENDO ACESSORIA JURÍDICA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, CONTÁBIL E OUTRAS TAREFAS AFINS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SOFTWARES, HARDWARES, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos e regido pela Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-ES, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com os termos do Processo de Nº 2021-PPK1B e do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições do CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A



CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº001-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão á cargo da conta Programa de Trabalho nº 203.20.605.0038.2236 – Apoio a Estrutura de Abastecimento, na Fonte de Recursos 0271 – Arrecadado pelo Órgão, Elemento de Despesa nº339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento da CEASA-ES para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições anteriormente contratadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 27 de Junho de 2022

GUILHERME GOMES DE SOUZA
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Adalberto Moura R. Neto
ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

Jose Mansur Silva Malhame
JOSE MANSUR SILVA MALHAME
Diretor Técnico/Operacional
CONTRATANTE

Sidcontabil Eireli EPP
SIDCONTABIL EIRELI EPP
CNPJ: 05.604.230/0001-83
SIDNEI BETZEL NAAK
CPF: 070.484.777-92
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Edmilson Cavaliari de Almeida*

CPF: 681.532.927-0

Nome: *Ana Cláudia S. Costa*

CPF: 162.676.827-73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polígono Dactilo  VIANNA


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

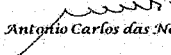
REGISTRO GERAL 1.354.118 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 29.05.2017

NOME SIDNEI BETZEL NAAK

FILIAÇÃO
GERALDO SCHULZ NAAK E ANA BETZEL NAAK

NATURALIDADE ITAGUAÇU/ES DATA DE NASCIMENTO 08.08.1974

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1892 FL 8 LV 24 M B SOUZA SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES - 27.10.1995

CPF 070.484.777-92 
ASSINATURA DO DIRETOR 1089

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Indústria Gráfica Brasileira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000376336

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.604.230/0001-83

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/09/2020**, válida até **10/12/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/09/2020.

Autenticação eletrônica: **000A.5E31.0CF0.893A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0003380

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SIDCONTABIL EIRELI - EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 05.604.230/0001-83
AVENIDA FREDERICO GRULKE., Nº 1370 , CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES,
CEP 29645-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220003380

Validade 90 dias ✓

Emitida Sexta-Feira, 10 de Junho de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0003381

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SIDNEI BETZEL NAAK

Devidamente Inscrito sob o CPF nº: 070.484.777-92

Devidamente Inscrito nesta municipalidade sob o nº: **01010370071001**

AVENIDA FREDERICO GRULKE., Nº 1370 SERVIÇO TÉRREO, CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES, CEP 29645-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos referente ao imóvel acima descrito, qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220003381

Validade 90 dias ✓

Emitida Sexta-Feira, 10 de Junho de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDCONTABIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.604.230/0001-83

Certidão n°: 13721291/2022

Expedição: 02/05/2022, às 17:55:53

Validade: 29/10/2022 -√180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDCONTABIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.604.230/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.604.230/0001-83**Razão Social:** SINDCONTABIL EIRELI**Endereço:** AV FREDERICO GRULKE 1370 TERREO / CENTRO / SANTA MARIA DE
JETIBA / ES / 29645-000

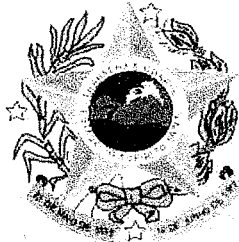
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022 ✓**Certificação Número:** 2022062101324307846057

Informação obtida em 28/06/2022 15:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: SIDCONTABIL EIRELI - EPP

CNPJ: 05.604.230/0001-83

Data de Expedição: 28/06/2022 15:25:26

Validade: 30 DIAS ✓

Nº da Certidão: * 2020619338 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 10/06/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 05.604.230/0001-83 **Inscrição Estadual:** 082.476.63-2

Razão Social : SIDCONTABIL EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA FREDERICO GRULKE

Número: 1370

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Município: SANTA MARIA DE JETIBA

UF: ES

CEP: 29645000

Telefone: (0027) 32631861

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: ATIVIDADESDE CONTABILIDADE

Data de Início de Atividade: 10/09/2007

Situação Cadastral Vigente: NÃO HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/08/2012

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobrem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 10/06/2022

VOLTAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIDCONTABIL EIRELI
CNPJ: 05.604.230/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:06:05 do dia 11/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **86BE.B008.BADA.F89E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor-Presidente

Adalberto Moura Rodrigues Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Jose Mansur Silva Malhame
Diretor Técnico Operacional

Protocolo 883136

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº001-2021
PROCESSO Nº 2021-PPK1B**

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e a empresa Sidcontabil Eireli EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Segunda, a contar de 03 de julho de 2022.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cariacica/ES, 27 de Junho de 2022.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor-Presidente

Protocolo 883433

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
N.º011/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI.

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) monitor adicional: marca: lenovo; modelo: thinkvision lenovo t23i-20 23 polegadas full hd ips (1xvga/1xhdmi/1xudp) + cabo de energia + cabos de ligação; garantia 60 (sessenta) meses

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho 10.35.101.26.122.0800.2070 - Administração da Unidade, Elemento de despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente,

PROCESSO: 2022-RVNWH.

Vitória, 29 de junho de 2022.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Subsecretário de Estado de Administração e Gestão (Designado pela Portaria nº 015-S, de 22 de janeiro de 2019) Decreto n.º 4478-R de 23 de julho de 2019.

Protocolo 882957

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
N.º012/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI.

CONTRATADA: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADODORA S.A

OBJETO: fornecimento de 05 (cinco) ponto de acesso indoor 2x2:2, e 05 (cinco) fonte de alimentação - power injector.

VALOR: R\$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho 10.35.101.26.122.0800.2070 - Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.30,00 Material de consumo

PROCESSO: 2022-L7GX9

Vitória, 30 de junho de 2022.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Subsecretário de Estado de Administração e Gestão (Designado pela Portaria nº 015-S, de 22 de janeiro de 2019) Decreto n.º 4478-R de 23 de julho de 2019.

Protocolo 883377

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

**EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
DER-ES,**

com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

Os Editais de Notificações de Autuações por Infrações de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.